



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.909/2021**

**DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

(Texto Consolidado com as alterações da Portaria nº 1.111/2022)

Institui Comissão Especial para criação e desenvolvimento do novo Sistema de Procedimentos Extrajudiciais e do Sistema de Virtualização de Atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a necessidade de se implementarem mecanismos que concretizem os princípios constitucionais do acesso à Justiça e da celeridade processual (art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal);

**Considerando** que a Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos processuais no âmbito do CNMP e do Ministério Público brasileiro, bem como estabelece a necessidade de se disponibilizarem outras ferramentas de tecnologia da informação aos atos procedimentais realizados pelo Ministério Público;

**Considerando** as diretrizes da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a informatização do processo judicial, e do Código de Processo Civil de 2015, que privilegiou a utilização dos meios eletrônicos para a prática dos atos processuais;

**Considerando** o fenômeno da transformação digital e a crescente utilização da Internet e de recursos tecnológicos para acesso e processamento de dados por parte do Ministério Público, assim como sua interface com os mecanismos voltados a aprimorar a gestão das unidades ministeriais;

**Considerando** a necessidade de uma coleta de dados das atividades extrajudiciais com exatidão, direcionada para controle interno e externo, visando a transparência e a publicidade dos atos do Ministério Público do Estado de Sergipe,

**Considerando** a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Eduardo Barreto d'Avila Fontes – Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, cadastrada no expediente GED nº 20.27.0249.0000707/2021-12, solicitando que seja integrado à Comissão Especial para criação e desenvolvimento do novo Sistema de Procedimentos Extrajudiciais e do Sistema de Virtualização de Atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, o membro do Ministério Público, Doutor Sandro Luiz da Costa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para criação e desenvolvimento do novo Sistema de Procedimentos Extrajudiciais e do Sistema de Virtualização de Atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

~~**Art. 2º** A Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, será composta pelo Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** (Corregedor-Geral); pelos Promotores de Justiça **Alexandre Albagli Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais); **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Coordenadoria-Geral); **Augusto César Leite de Resende** (Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória); **Carla Rocha Barreto Hora de Lima** (Assessora da Corregedoria-Geral); **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa** (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores); **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras); e **Sandro Luiz da Costa** (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro); e pelos servidores **Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite** (Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais); **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais); **Luciana Dias Souza** (Assessor de Serviços Operacionais I); **Ítalo Pereira Teles** (Assessor de Tecnologia da Informação); **Lissandro Patricius Gois Santos** (Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados); **Marcos Antônio Bastos Filho** (Analista do Ministério Público), e **Sílvia Tamara Mendonça do Carmo** (Assessora Operacional Funcional).~~

**Art. 2º** A Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, será composta pelo Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** (Corregedor-Geral); pelos Promotores de Justiça **Alexandre Albagli Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais); **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Coordenadoria-Geral); **Augusto César Leite de Resende** (Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória); **Carla Rocha Barreto Hora de Lima** (Assessora da Corregedoria-Geral); **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa** (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores); **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras); e **Sandro Luiz da Costa** (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro); e pelos servidores **Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite** (Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais); **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais); **Luciana Dias Souza** (Assessor de Serviços Operacionais I); **Igor Pereira Teles** (Técnico do Ministério Público); **Ítalo Pereira Teles** (Assessor de Tecnologia da Informação); **Lissandro Patricius Gois Santos** (Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados); **Marcos Antônio Bastos Filho** (Analista do Ministério Público), e **Sílvia Tamara Mendonça do Carmo** (Assessora Operacional Funcional).

[Redação dada pela Portaria nº 1.111/2022](#)

**Parágrafo único.** A Comissão Especial será presidida pelo Procurador de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**, e será secretariada pela servidora **Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

disposições em contrário.

**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**